



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

### LEI Nº 1.912/2026

ESTABELECE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS  
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO  
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Monsenhor Paulo, por seus representantes na Câmara de Vereadores APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida revisão anual geral, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 14 inc. III da Lei Orgânica Municipal, ao subsídio dos agentes políticos do Município de Monsenhor Paulo em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período acumulado de janeiro a dezembro de 2025.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta dos recursos orçamentários previstos em lei orçamentária anual, sendo dispensada a estimativa do impacto orçamentário/financeiro na forma que dispõe o art. 17, § 6º, da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Monsenhor Paulo, 04 de fevereiro de 2026.

Flaviano Américo Ribeiro  
Prefeito do Município de Monsenhor Paulo